



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 908/2018

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a venda em leilão de máquinas, equipamentos, veículos e utensílios para escritório, reputados como de recuperação antieconômica para os cofres públicos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

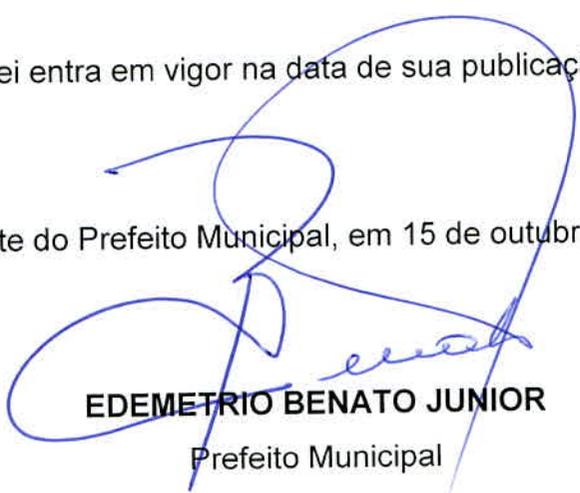
## LEI

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a dar baixa do Patrimônio dos bens públicos municipais de uso especial constante no Anexo I.

**Art. 2.º** - Fica por igual, autorizado a promover a venda em hasta publica de leilão, das máquinas, equipamentos, veículos, computadores e eletrônicos, sucatas de móveis e utensílios para escritório e ferro velho referidos no Anexo I, segundo critérios em Lei.

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de outubro de 2018.

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição N.º 1087 Página. 13

Data: 19/10/2018